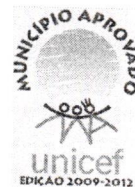




PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE
Praça São Francisco, S/N, Centro



LEI Nº183/2013

RECEBI EM

07 / 05 / 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALITE - CE
CNPJ: 12.466.447/0001-30
SÃO PEDRO, 321 - CENTRO-SALITRE-CE
CEP: 63.155-000

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO
DE UMA COMENDA MUNICIPAL E DE OUTRAS
PROVEDENCIAS.**

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito do município de Salitre, Estado do Ceará, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Lei:

Art. 1º - Fica criada á comenda Municipal, considerado a maior honraria entregue pelo município, denominada de MARIA ANTONIA ROSA RIBEIRO, com a qual serão agraciadas pessoas físicas, jurídicas, entidades públicas, ou menos privadas, que no campo de suas atividades se hajam distinguido de forma notável e relevante, e que venham, estejam ou tenha contribuído para o se desenvolvimento o municipal, estadual ou federal.

Art. 2º - A presente comenda será entregue, desde que venha a ser aprovado pelo plenário da Câmara municipal, por maioria absoluta dos seus membros, e referendada pelo prefeito Municipal.

Parágrafo Único- A presente Comenda poderá ser entregue em sessões solenes da Câmara Municipal e/ou em quaisquer outras solenidades festivas acontecidas no município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre, aos 09(nove) dias do mês de março de 2013(dois mil e treze).


RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

